



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 031 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições, especialmente nos termos do **Regimento Interno desta Câmara Municipal**, c/c a **Lei Orgânica deste Município**, c/c o **art. 66 da Constituição da República**, faz saber sobre o presente **AUTÓGRAFO DE LEI** ao **Projeto de Lei nº 007, de 18/04/2023**, aprovado na íntegra.

A Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, nas Sessões Ordinárias dos dias 19 e 20/10/2023, **APROVOU**, o Projeto de Lei nº 007 de 18/04/2023, **Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024, DESSA FORMA** segue abaixo o **Projeto de Lei nº. 007/2023, APROVADO.**

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO_Nº 007 de 18/04/2023

"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024"

A Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, FAZ SABER, que o Plenário aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR:

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165, da Constituição Federal e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do município de Lagoa da Confusão para o **exercício financeiro de 2024**, compreendendo:

- I - metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II - organização e estrutura dos orçamentos;



III - diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

IV - disposições sobre a Dívida Pública Municipal;

V - disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VI - disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;

VII - anexos de metas fiscais e riscos fiscais, elaborados conforme a Portaria STN nº 286, de 07 de maio de 2019;

VIII - disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As metas fiscais são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades elaborado de acordo com o § 1º, do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, abrangendo todos os órgãos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 3º Os Riscos Fiscais são elencados em Anexo próprio, elaborado conforme o § 3º, do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, abrangendo todos os órgãos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º As ações prioritárias e as respectivas metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2024 estão definidas nesta Lei, cujas dotações necessárias ao seu cumprimento deverão ser incluídas na Lei Orçamentária Anual (LOA).

§ 1º Os recursos estimados na Lei Orçamentária Anual para 2024 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos desta Lei, não se constituindo em limite à programação das despesas.



§ 2º Na elaboração da Lei Orçamentária Anual para 2024, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa fixada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

§ 3º A Lei Orçamentária Anual de 2024 conterá dotações necessárias ao cumprimento do cronograma de execução de obras em andamento, em atendimento ao princípio da continuidade das ações públicas, observando e cumprindo o disposto no art. 45, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 4º O Poder Executivo Municipal justificará na mensagem que será encaminhada o Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2024 o atendimento de outras despesas discricionárias em detrimento das estabelecidas nos Anexos de Metas e Prioridades constantes desta Lei.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º A Lei Orçamentária Anual para 2024 compreenderá o Orçamento Fiscal e Orçamento da Seguridade Social.

Art. 6º Para efeito desta Lei entende-se por:

I - Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II - Ação: operacionalização do programa e o meio pelo qual atinge ou não seu objetivo na busca de um resultado;

III - Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do governo;



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO



IV - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação do governo;

V - Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto no ciclo orçamentário de qualquer esfera governamental;

VI - Unidade Orçamentária: menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos como os de maior nível da classificação institucional;

VII - Concedente: órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

VIII - Conveniente: entidades da Administração Pública Municipal e as entidades privadas, as quais recebem transferências financeiras, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

IX - Órgão: centro de competência instituído para o desempenho de funções estatais, através de seus agentes, cuja atuação é imputada à pessoa jurídica a que pertencem.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas na Lei Orçamentária Anual de 2024 por programas, atividades, projetos ou operações especiais, grupos de despesas e fontes de recursos.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO



Art. 7º A Lei Orçamentária Anual para 2024 evidenciará as receitas e despesas de cada uma das unidades orçamentárias, especificando vínculos a Fundos, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto à sua natureza, por categoria econômica e grupo de despesa, consoante a Portaria MOG nº 42, de 1999, Portaria SOF/STN nº 163, de 2001, e alterações posteriores.

§ 1º A classificação funcional e programática seguirá o disposto na Portaria nº 42, de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 2º Os programas de trabalho, classificadores da ação governamental, serão aqueles constantes da Lei do Plano Plurianual - PPA.

§ 3º Os Grupos de Natureza de Despesa (GND) constituem agregação de elementos de despesas com as mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

I - pessoal e encargos sociais (GND 1);

II - juros e encargos da dívida (GND 2);

III - outras despesas correntes (GND 3);

IV - investimentos (GND 4);

V - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas (GND 5);

VI - amortização da dívida (GND 6);

§ 4º A Reserva de Contingência, prevista no art. 26 desta Lei, será classificada no (GND 9).

Art. 8º A Lei Orçamentária Anual de 2024 conterà a destinação de recursos classificados pelas Fontes de Recursos com a especificação da fonte, em conformidade com a Portaria vigente do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

§ 1º O Poder Executivo, após autorização do Poder Legislativo, poderá incluir na Lei Orçamentária Anual para 2024 outras fontes de recursos, para atender as suas peculiaridades, além das determinadas pelo caput deste artigo.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO



§ 2º As receitas serão escrituradas de forma que se identifique a arrecadação segundo as naturezas de receita, fontes de recursos e parcelas vinculadas à seguridade social.

Art. 9º As ações serão indicadas no desdobramento da programação, vinculadas às respectivas atividades, projetos e operações especiais.

Art. 10º A Lei Orçamentária Anual de 2024 identificará as ações pertencentes ao Orçamento Participativo, cujos códigos iniciarão com o dígito (2) para projetos e (3) quando se tratar de atividades.

Art. 11º A Lei Orçamentária Anual para 2024 discriminará em unidade orçamentária específica as dotações destinadas:

I - ao pagamento de precatórios judiciais;

II - ao pagamento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor;

III - ao pagamento dos juros, dos encargos e da amortização da dívida fundada;

IV - ao pagamento do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP;

V - à Reserva de Contingência de que trata o art. 5º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

VI - ao pagamento das parcelas da dívida junto ao Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS;

VII - débitos previdenciários.

Art. 12º O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2024 que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

I - texto da Lei;

II - quadros orçamentários consolidados, incluindo os complementos referenciados no inciso III, do art. 22, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;



III - quadro demonstrativo da despesa por unidade orçamentária e sua participação relativa em conformidade com o Princípio da Transparência, art. 48, da LRF;

IV - demonstrativo da origem e aplicação dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino em conformidade com o art. 212, da Constituição Federal e art. 60, dos ADCT;

V - demonstrativo dos recursos vinculados e ações públicas de saúde em conformidade com o art. 77, dos ADCT;

VI - anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social;

VII - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscais e da seguridade social.

Parágrafo único. A mensagem de encaminhamento da Proposta Orçamentária Anual de 2024, de que trata o inciso I, do art. 22, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, conterà ainda:

I - indicação do órgão que apurará os resultados primários e nominais, para fins de avaliação do cumprimento das metas fiscais;

II - esclarecimento da estimativa para os principais itens da receita diferentes das constantes nesta Lei.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 13º A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024 obedecerá ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundos e outras, observando o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas em conformidade com o § 1º, do art. 1º; alínea "a", inciso I, do art. 4º e art. 48, da LRF.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO



Art. 14º Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária Anual de 2024 e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas.

§ 1º Não poderão ser destinados recursos para atender despesas com ações que não sejam de competência do Município ou outras que a legislação não estabeleça a obrigação em cooperar técnica ou financeiramente entre si.

§ 2º É vedada a destinação de recursos à entidade privada a título de contribuição corrente, ressalvada a autorizada em lei específica e destinada à entidade sem fins lucrativos.

§ 3º É vedada a destinação de recursos a título de subvenções sociais para entidades privadas, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação, observado o disposto no art. 16 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e que preencham uma das seguintes condições:

I - atendimento direto e gratuito, voltado para educação especial, ou representativa das comunidades escolares da rede pública municipal da educação básica;

II - ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;

III - entidades qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPs, com termo de parceria firmado com o Poder Público, de acordo com a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, desde que de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal, mediante autorização em lei específica, observado o disposto na alínea "f", inciso I, do art. 4º e art. 26, da LRF.



§ 4º A alocação de recursos para entidades privadas, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei especial anterior de que trata o § 6º do art. 12, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 15º Sem prejuízo das disposições contidas nesta Lei, a destinação de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos dependerá de:

I - publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições correntes, que definam, entre outros aspectos, critérios objetivos de habilitação e seleção das entidades beneficiárias e de alocação de recursos, prazo do benefício, prevendo-se ainda cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II - aplicação de recursos de capital exclusivamente para ampliação ou aquisição, instalação de equipamentos e aquisição de material permanente;

III - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio ou instrumento congêneres;

IV - declaração de funcionamento regular da entidade beneficiária nos últimos 3 (três) anos, emitida no exercício de 2021 por autoridade local e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria;

V - execução na modalidade de aplicação 50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a declaração de funcionamento constante no inciso IV deste artigo, quando se tratar de ações voltadas à educação e assistência social, poderá ser em relação ao exercício anterior.

Art. 16º Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

I - previdência complementar ou congêneres;



II – as ações que não sejam de competência exclusiva do Município, salvo em programas que atendam às transferências voluntárias em virtude de convênio;

III - ajuda financeira a militar ou servidor público da ativa, ou a empregado de empresa pública para curso de graduação, com exceção dos professores da rede pública municipal;

IV - pagamento, a qualquer título, a militar ou a servidor público da ativa, ou a empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive os custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidade de direito público ou privado, nacional ou internacional, ressalvadas as situações autorizadas por legislação específica.

Art. 17º A Lei Orçamentária Anual de 2024 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, somente incluirão projetos novos se:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

II - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas caso necessária.

Art. 18º São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.



Art. 19º São consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam o disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 20º Poder Executivo municipal deverá obter prévia autorização legislativa para abrir créditos adicionais suplementares com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias, criando, se necessário, elementos de despesas, fontes de recursos e modalidade de aplicação, em estrita observância das disposições contidas no inciso V, do art. 167, da Constituição Federal.

§ 1º Os créditos adicionais aprovados pela Câmara Municipal serão abertos por decreto do Poder Executivo, após a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 2º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício.

§ 3º Toda abertura de créditos adicionais deverá observar o disposto nos termos do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 21º As propostas de abertura de créditos adicionais autorizados na Lei Orçamentária serão submetidas pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, ao Chefe do Poder Executivo, indicando a importância, de suas espécies e a classificação da despesa até o nível de elemento de despesa, em conformidade com o art. 46, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 22º Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual de 2024, o Poder Executivo, por ato próprio, através da Secretaria Municipal de Administração ou Secretaria Municipal de Finanças, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para as unidades gestoras, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecido nesta Lei.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO



Parágrafo único. No ato referido no caput deste artigo e os que modificarem conterà:

I - metas quadrimestrais para o resultado primário dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

II - metas bimestrais de realização de receitas não financeiras, em atendimento ao disposto do art. 13 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e considerando medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal, da cobrança da dívida ativa e da cobrança administrativa;

III - cronograma de pagamentos mensais de despesas não financeiras, excluídas as despesas que constituem obrigação legal.

Art. 23º Se for necessário efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, o Poder Executivo Municipal apurará o montante da limitação e informará a cada um dos órgãos e unidades referidos no § 2º do art. 20 da referida Lei Complementar, o montante que lhe caberá limitar, segundo o disposto neste artigo.

§ 1º O montante da limitação a ser procedida por cada órgão e unidades referidos no **caput** será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um na base contingencial total.

§ 2º A base contingencial corresponde ao total das dotações classificadas como despesas primárias aprovadas pela Lei Orçamentária Anual de 2024, excluídas:

I - as despesas que constituem obrigação constitucional legal;

II - as demais despesas ressalvadas da limitação de empenho, conforme o § 2º do art. 9º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, integrantes desta Lei.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO



§ 3º Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo Municipal informará ao Legislativo, até o vigésimo terceiro dia do mês subsequente ao final do bimestre, especificando os parâmetros adotados e as estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º O Poder Legislativo de acordo com o que dispõe § 3º deste artigo publicará ato no prazo de 7 (sete) dias do recebimento das informações, estabelecendo os montantes disponíveis para empenho e movimentação financeira.

§ 5º O Poder Executivo Municipal encaminhará ao Poder Legislativo relatório contendo:

I - memória de cálculo das novas estimativas de receitas e despesas e demonstração da necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes estabelecidos;

II - revisão das projeções das variáveis de que trata o Anexo de Metas Fiscais desta Lei;

III - justificativa das alterações de despesas obrigatórias, explicitando as providências que serão adotadas quanto à alteração da respectiva dotação orçamentária;

IV - os cálculos da frustração das receitas não financeiras, que terão por base demonstrativo atualizado e no caso das demais receitas, justificativa dos desvios em relação à sazonalidade originalmente prevista.

§ 6º Aplica-se o disposto no § 5º deste artigo a qualquer limitação de empenho no âmbito do Poder Executivo Municipal, inclusive por ocasião da elaboração da programação mensal de que trata o art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, com



exceção do prazo que será de até 20 (vinte) dias da publicação do ato que efetivar a referida limitação.

Art. 24º Os estudos para previsão da receita para o exercício de 2024 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, inflação do período, crescimento econômico, ampliação da base de cálculo dos tributos, a evolução nos últimos 3 (três) exercícios e a projeção para os 2 (dois) seguintes, conforme o art. 12, da LRF.

Art. 25º Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município aqueles constantes do anexo próprio desta Lei, observado o disposto no § 3º, do art. 4º, da LRF.

Parágrafo único. Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023 ou do cancelamento de dotações até o limite necessário.

Art. 26º Será constituída a Reserva de Contingência exclusivamente com recursos do Orçamento Fiscal que, no projeto de Lei Orçamentária Anual para 2024, equivalerá até 0,085% (zero virgula zero oitenta e cinco por cento) da Receita Corrente Líquida.

Parágrafo único. Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo, se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares, conforme disposto no art. 5º, da Portaria MOG nº 42, de 1999, art. 8º, da Portaria STN/SOF nº 163, de 2001, e alínea "b", inciso III, do art. 5º, da LRF.

Art. 27º Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão na Lei Orçamentária Anual de 2024 se contemplados no Plano Plurianual (§ 5º do art. 5º da LRF).

Art. 28º Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária Anual de 2024 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO



transferências voluntárias, operações de crédito e outra extraordinária, só serão executados se ocorrer ou estiver garantido o ingresso financeiro no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

Art. 29º Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata os incisos I e II, do art. 15, da LRF, deverão ser inseridos no processo que consta os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no § 3º, do art.16, desta Lei, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo valor em cada evento não exceda os limites fixados nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, devidamente atualizados.

Art. 30º As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito, observado o disposto no art. 45, da LRF.

Art. 31º A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2024 a preços correntes de 2023.

Art. 32º A execução da despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, à dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163, de 2001 e suas alterações.

§ 1º Poder Executivo municipal deverá obter a autorização legislativa previa para realizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Órgão para Outro, de Grupo de Natureza de Despesa para outro, ou de um Projeto, Atividade ou Operações Especiais para outro, observado o disposto no inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal.

§ 2º A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos dentro do mesmo grupo da natureza da despesa e do mesmo projeto, atividade ou



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO



operações especiais para outro poderão ser realizados por meio de portaria através da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, onde serão consideradas movimentações orçamentárias de QDD.

Art. 33º Durante a execução orçamentária de 2024, o Poder Executivo Municipal, após autorização Legislativa, poderá incluir novos Projetos, Atividades ou Operações Especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que sejam compatíveis com o Plano Plurianual - PPA, observando o disposto no inciso I, do art.167, da Constituição Federal, por lei específica.

Art. 34º O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas em Lei Orçamentária de 2024 e em créditos adicionais suplementares, em decorrência da criação, extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, através de lei específica aprovada pelo poder Legislativo, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definido no § 1º do art. 4º, desta Lei, inclusive títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso e de resultado primário.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2024 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 35º Poder Executivo municipal deverá obter previa autorização legislativa para adequar, os códigos da classificação funcional e atributos de atividades, projetos e operações especiais consignados na Lei Orçamentária de 2024 e em créditos adicionais aos constantes da Lei do Plano Plurianual - PPA, em caso de erro material de ordem técnica ou legal, sendo obrigatório o



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO



encaminhamento do Decreto, ao Poder Legislativo, no prazo de até 10 (dez) dias após a sua publicação.

Art. 36º O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal obedecerá ao estabelecido no § 3º, do art. 50, da LRF.

Parágrafo único. Os custos serão apurados por meio de operações orçamentárias, tomando por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício, observado o disposto na alínea "e", inciso I, do art. 4º, da LRF.

Art. 37º A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas reguladas pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.

Art. 38º Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária Anual de 2024 serão objetos de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas na alínea "e", inciso I, do art. 4º, da LRF.

Parágrafo único. A Secretaria de Planejamento avaliará semestralmente os resultados dos programas previstos na Lei Orçamentária Anual de 2024, de acordo com a alínea "e", inciso I, do art. 4º, da LRF.

Art. 39º A Assessoria Jurídica do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Administração e Finanças a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na Lei Orçamentária Anual de 2024, conforme determina o § 1º, do art. 100, da Constituição Federal, discriminadamente por órgão da administração direta, autarquias, fundações e por grupo de despesas, contendo:

- I - número do processo;
- II - número do precatório;
- III - data do trânsito em julgado da sentença;
- IV - data da expedição do precatório;



V - nome do beneficiário;

VI - valor individualizado por beneficiário e o total do precatório a ser pago;

VII - tipo de causa julgada.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária Anual de 2024 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda ou pelo menos um dos seguintes documentos:

I - certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução;

II - certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL:

Art. 40º Poderão ser incluídas no projeto de Lei Orçamentária Anual de 2024 dotações relativas às operações de crédito contratadas ou cujas cartas-consulta tenham sido autorizadas, ou aquelas que virão a ser pleiteadas.

Art. 41º As despesas com refinanciamento da dívida pública serão incluídas na Lei Orçamentária, em seus Anexos, nas leis de créditos adicionais e nos decretos de abertura de créditos adicionais, separadamente das demais despesas com o serviço da dívida.

Art. 42º A contratação de operações de crédito dependerá de autorização na Lei Orçamentária Anual, em créditos adicionais ou lei específica, conforme determina o art. 32 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, observadas as disposições contidas na Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO



§ 1º Os prazos de amortização, carência, financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da operação de crédito a ser contratada obedecerão às normas vigentes estabelecidas pelos órgãos gestores dos programas e pelas autoridades monetárias federais.

§ 2º Em garantia aos empréstimos a serem contratados com organismos nacionais, após aprovação da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, fica autorizada a vinculação de cotas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

§ 3º Nos empréstimos a serem contratados com organismos internacionais, em contra garantia à garantia da União, após autorização do Poder Legislativo, fica autorizada a vinculação das cotas de repartição constitucional previstas nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas em seu art. 156, nos termos do § 4º de seu art. 167, bem como outras garantias em direito admitidas.

Art. 43º É impedida a contratação de operações de crédito sem autorização legislativa ou com inobservância de condição prevista em lei, de acordo com o estabelecido no art. 359-A, da Lei nº 10.028, de 2000, configurando crime contra as finanças públicas.

Art. 44º Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário por meio da limitação de empenho e movimentação financeira observado o disposto no inciso II, § 1º, do art.31, da LRF.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 45º As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas, observado o disposto nas normas constitucionais aplicáveis na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, na Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e na legislação municipal em vigor.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO



Art. 46º O Poder Executivo e Legislativo Municipal terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento calculada de acordo com a situação vigente em agosto de 2023, projetada para o exercício de 2024, considerando os eventuais acréscimos legais.

Art. 47º O relatório bimestral de execução orçamentária conterá, em anexo, a discriminação das despesas com pessoal e encargos sociais, de modo a evidenciar os valores despendidos com vencimentos e vantagens fixas, despesas variáveis, encargos com pensionistas e inativos e encargos sociais.

Art. 48º O disposto no § 1º, do art. 18, da Lei Complementar nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do **caput** deste artigo, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma em regulamento;

II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo as relativas a cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente;

III - não caracterizem relação direta de emprego.

Art. 49º Os Poderes Executivo e Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2024 criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou de caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da LRF e inciso II, § 1º, do art. 169, da Constituição Federal.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO



§ 1º Os Poderes Executivo e Legislativo Municipal poderão realizar reforma administrativa e estrutural, desmembrando ou fundindo unidades da Administração Municipal.

§ 2º Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei Orçamentária para 2024.

Art. 50º Ressalvada a hipótese prevista no inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, a despesa total em 2024 com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo não excederá, em percentual da Receita Corrente Líquida, o limite prudencial de 51,30% (cinquenta e um vírgula trinta por cento) e 5,70% (cinco vírgula setenta por cento), respectivamente observado o disposto no art. 22, da LRF.

Art. 51º No exercício de 2024, observado o disposto no art. 169, da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se, cumulativamente:

I - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

II - for observado o limite previsto no art. 51, desta Lei.

Art. 52º No exercício de 2024, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no art. 20 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000, exceto para o caso previsto no inciso II, § 6º do art. 57, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos decorrentes de situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, sendo obrigatória a comunicação, no prazo de até 10(dez) dias ao Poder Legislativo.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no **caput** deste artigo, é de exclusiva competência do Secretário Municipal de Administração e Secretário Municipal Finanças.



Art. 53º Os projetos de lei e medidas provisórias relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, inclusive transformação de cargos desta Lei, deverão ser acompanhados de:

I - declaração do proponente e do ordenador de despesas, com as premissas e metodologia de cálculo utilizado, conforme estabelecem os arts. 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, que demonstre a existência de autorização e a observância dos limites de que trata o art. 51, desta Lei;

II - simulação que demonstre o impacto da despesa com a medida proposta, destacando os ativos, inativos e pensionistas;

III - manifestação da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Finanças sobre o mérito e o impacto orçamentário e financeiro.

Parágrafo único. Os projetos de lei ou medidas provisórias previstos neste artigo não poderão conter dispositivo com efeitos financeiros retroativos a exercícios anteriores a sua entrada em vigor.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 54º Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado ou editado se atendidas as exigências do art.14, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Aplica-se à Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira ou patrimonial as mesmas exigências referidas no **caput** deste artigo, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período de despesas em valor equivalente.

Art. 55º O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o



crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo o benefício ser considerado no cálculo da estimativa da receita e objeto de estudos do impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar a vigência e nos 2 (dois) subsequentes, observado o disposto no art. 14, da LRF.

Art. 56º Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário poderão ser cancelados mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita, observado o disposto no § 3º, do art. 14, da LRF.

Art. 57º O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira não constante da estimativa da Receita somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, observado o disposto no § 2º, do art. 14, da LRF.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 58º Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos 4 (quatro) meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por decreto do Chefe do Poder Executivo, conforme arts. 42 e 44, da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e § 2º, do art. 167, da Constituição Federal.

Art. 59º Ao Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizada a celebração de parcerias, por meio de termos de convênios ou outra forma de ajuste, com organismos internacionais, Governos Federal, Estadual e de outros municípios, por órgãos da Administração Direta ou Indireta, para realização de obras ou serviços de interesse do Município.

Art. 60º Na hipótese do Projeto de Lei Orçamentária Anual não haver sido devolvido para sanção até 31 de dezembro de 2023, é autorizada a execução da proposta orçamentária originalmente encaminhada para os grupos de despesas de pessoal e encargos sociais, juros e encargos da dívida e amortização da dívida.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO



Parágrafo único. Para as demais despesas não especificadas neste artigo, fica autorizada a execução à razão de 1/12 de cada dotação orçamentária por mês.

Art. 61º Em cumprimento ao disposto no inciso I, do art. 5º, da Lei nº 10.028, de 19 de outubro de 2000, os titulares dos poderes e órgãos referidos no art. 54 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, publicarão e enviarão ao Poder Legislativo Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado os relatórios de Gestão Fiscal no prazo de 30 (trinta) dias, após o final do quadrimestre.

Art. 62º Será publicado, junto com o Relatório Resumido da Execução Orçamentária referente ao segundo bimestre do exercício financeiro de 2024, demonstrativo do superávit financeiro de cada fonte de recursos, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023.

Art. 63º Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro do ano 2024.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 20 dias de outubro de 2023.



Welice Cardoso da Costa
Presidente

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 031 DE 20/10/2023 no placar desta Câmara Municipal.

Lagoa da Confusão - TO, 20/10/2023.



Ivetê Xavier
Secretária Geral



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO				
PROGRAMA		OBJETIVO		
0001 AÇÃO LEGISLATIVA		AÇÃO LEGISLATIVA		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
01.01.031.1.003 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA		PORCENTAGEM	20,58	350.000,00
01.01.031.2.000 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO		PORCENTAGEM	20,83	300.000,00
01.01.031.2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO		PORCENTAGEM	27,40	3.385.000,00
TOTAL DA UNIDADE				4.035.000,00

Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO

APROVADO

Em 19/10/2023
(8.0) 2ª votação

Assinatura

Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO

APROVADO

Em 20/10/2023
(8.0) 2ª votação

Assinatura



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
PROGRAMA		OBJETIVO	
0058 TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HU		TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
08.12.361.2.036 - FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES	PORCENTAGEM	18,64	22.000,00
TOTAL DA UNIDADE			22.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO

PÁG: 0003

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0251 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
08.12.306.2.194 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	PORCENTAGEM	29,92	1.600.000,00
TOTAL DA UNIDADE			1.600.000,00

Handwritten signature in blue ink.



PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0401 EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO INFANTIL		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
08.12.365.1.156 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DE PREDIOS	PORCENTAGEM	14,07	1.130.000,00
08.12.365.2.119 - MANUT. FUNDEB INFANTIL 70% INDIGINA	PORCENTAGEM	15,38	120.000,00
08.12.365.2.204 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL DA	PORCENTAGEM	29,24	2.951.000,00
08.12.365.2.205 - MANUT.DO FUNDEB INFANTIL 70% PRÉ	PORCENTAGEM	25,00	289.000,00
08.12.365.2.215 - MANUT.DO FUNDEB INFANTIL 30% PRÉ	PORCENTAGEM	28,05	172.000,00
08.12.365.2.216 - MANUT.DO FUNDEB INFANTIL 30% CRECHE	PORCENTAGEM	29,57	97.000,00
08.12.365.2.217 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL -	PORCENTAGEM	33,20	167.000,00
08.12.365.2.218 - MANUT.DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ	PORCENTAGEM	20,08	46.000,00
08.12.365.2.236 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PORCENTAGEM	21,05	40.000,00
08.12.365.2.241 - MANUT. FUNDEB INFANTIL 30% INDIGINA	PORCENTAGEM	23,43	56.000,00
TOTAL DA UNIDADE			5.068.000,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
PROGRAMA		OBJETIVO	
0403 ENSINO FUNDAMENTAL		ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
08.12.361.1.025 - CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	PORCENTAGEM	25,00	100.000,00
08.12.361.1.026 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE	PORCENTAGEM	10,30	1.000.000,00
08.12.361.1.120 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E	PORCENTAGEM	25,00	350.000,00
08.12.361.2.039 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB-FUNDAMENTAL	PORCENTAGEM	26,16	12.522.000,00
08.12.361.2.040 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB-FUNDAMENTAL	PORCENTAGEM	27,86	1.014.000,00
08.12.361.2.041 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR	PORCENTAGEM	25,00	50.000,00
08.12.361.2.164 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	PORCENTAGEM	20,36	873.000,00
TOTAL DA UNIDADE			15.909.000,00

Handwritten signature in blue ink.



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
PROGRAMA		OBJETIVO		
0407 TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAME		TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
08.12.361.1.126 - AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLARES		PORCENTAGEM	3,57	100.000,00
TOTAL DA UNIDADE				100.000,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
PROGRAMA		OBJETIVO		
1316 APOIO ADMINISTRATIVO		APOIO ADMINISTRATIVO		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
08.12.122.2.163 - MANUTENÇÃO DA SEC MUNICIPAL DE		PORCENTAGEM	35,05	1.469.000,00
TOTAL DA UNIDADE				1.469.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO

PÁG: 0008

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
PROGRAMA	OBJETIVO		
1324 MAIS EDUCAÇÃO	MAIS EDUCAÇÃO		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
08.12.361.2.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDAS DO ENSINO	PORCENTAGEM	47,05	544.000,00
08.12.364.2.046 - MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	PORCENTAGEM	25,00	9.000,00
08.12.366.2.050 - MANUTENÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO -QSE	PORCENTAGEM	21,63	193.000,00
08.12.367.2.166 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	PORCENTAGEM	25,00	140.000,00
TOTAL DA UNIDADE			886.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO

PÁG: 0009

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0125 ASSISTÊNCIA A COMUNIDADES	AUXILIAR A POPULAÇÃO EM GERAL		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
49.06.182.2.233 - APOIO A DEFESA CIVIL	PORCENTAGEM	99,99	240.000,00
TOTAL DA UNIDADE			240.000,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO				
PROGRAMA		OBJETIVO		
1310 CONTRIBUIÇÕES PARA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO		CONTRIBUIÇÕES PARA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE PATRIMÔNIO DO SERVIDOR		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
42.11.331.2.182 - CONTRIBUIÇÕES AO PASEP RENDAS LOCAIS E		PORCENTAGEM	27,06	491.500,00
TOTAL DA UNIDADE				491.500,00

[Handwritten signature]



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO			
PROGRAMA	OBJETIVO		
1316 APOIO ADMINISTRATIVO	APOIO ADMINISTRATIVO		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
02.04.122.2.004 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	PORCENTAGEM	26,66	1.597.000,00
02.04.122.2.256 - RESERVA ORÇAMENTARIA DESTINADA A	PORCENTAGEM	60,00	450.000,00
02.04.122.2.257 - RECEPÇÕES FESTIVIDADES DO ANIVERSARIO	PORCENTAGEM	31,77	698.696,80
02.04.122.2.292 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	PORCENTAGEM	99,99	100.000,00
03.04.122.1.160 - CONST. E REFORMA DO PREDIO DO GOVERNO	PORCENTAGEM	4,44	500.000,00
03.04.122.2.226 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	PORCENTAGEM	30,78	8.032.000,00
03.04.122.2.261 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO OUVIDORIA	PORCENTAGEM	25,00	85.000,00
03.04.122.2.293 - MANUTENÇÃO RESOLVE LAGOA	PORCENTAGEM	99,99	775.000,00
17.04.124.2.178 - MANUTENÇÃO DAS ATIV.DA CONTROLADORIA	PORCENTAGEM	25,00	310.000,00
39.04.121.2.165 - EMENDAS DOS VEREADORES	PORCENTAGEM	25,00	250.000,00
39.04.121.2.172 - MANUT. SEC. DE PLANEJ. DESENV.	PORCENTAGEM	24,95	414.000,00
42.04.122.2.181 - CONTRIBUIÇÕES A ATM E A CNM	PORCENTAGEM	39,89	225.000,00
42.04.123.2.186 - MANUT.DA COLETORIA MUN.E POSTOS	PORCENTAGEM	28,37	1.292.300,00
42.04.123.2.227 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	PORCENTAGEM	24,97	720.500,00
42.04.123.2.294 - AQUISIÇÃO MOTOCICLETA	PORCENTAGEM	99,99	52.300,00
TOTAL DA UNIDADE			15.501.796,80



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO				
PROGRAMA		OBJETIVO		
1318 GESTAO E EXE.DE POLITICAS PUBLICAS DE AS		GESTAO E EXE.DE POLITICAS PUBLICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
03.08.243.2.147 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		PORCENTAGEM	30,33	379.500,00
03.08.243.2.267 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E		PORCENTAGEM	20,84	113.000,00
TOTAL DA UNIDADE				492.500,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO			
PROGRAMA	OBJETIVO		
1323 SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA	SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
49.06.181.2.230 - MANUT. SEGURANÇA PÚBLICA E GUARDA	PORCENTAGEM	99,99	1.047.500,00
49.06.181.2.295 - OBRA E REFORMA DA BASE MILITAR E	PORCENTAGEM	99,99	150.900,90
TOTAL DA UNIDADE			1.198.400,90

ell



PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO			
PROGRAMA	OBJETIVO		
1329 GESTÃO PARA RESULTADOS	GESTÃO PARA RESULTADOS		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
39.04.121.2.173 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	PORCENTAGEM	18,18	30.000,00
39.04.121.2.262 - MANUTENÇÃO DA SALA DO EMPREENDEDOR	PORCENTAGEM	18,69	88.000,00
39.04.121.2.263 - CONVÊNIO COM SEBRAE	PORCENTAGEM	25,00	55.000,00
TOTAL DA UNIDADE			173.000,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO			
PROGRAMA		OBJETIVO	
1333 SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA		SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
42.28.843.9.001 - PAGAMENTO PRINCIPAL DA DÍVIDA POR	PORCENTAGEM	70,58	720.000,00
TOTAL DA UNIDADE			720.000,00



PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO				
PROGRAMA		OBJETIVO		
1342 ENCARGOS ESPECIAIS		ENCARGOS ESPECIAIS		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
99.99.999.2.110 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		PORCENTAGEM	25,00	60.000,00
TOTAL DA UNIDADE				60.000,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO			
PROGRAMA		OBJETIVO	
1343 PRECATORIAS JUDICIAIS		PRECATORIAS JUDICIAIS	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
42.04.092.2.227 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	PORCENTAGEM	9,09	180.000,00
TOTAL DA UNIDADE			180.000,00

Handwritten signature or initials in blue ink.



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 04 - SECRET. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
PROGRAMA		OBJETIVO	
0501 VIAS E LOGRADOUROS URBANOS		VIAS E LOGRADOURGS URBANOS	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
46.15.451.1.099 - CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS	PORCENTAGEM	4,00	10.000,00
TOTAL DA UNIDADE			10.000,00

ell



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO

PÁG: 0019

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 04 - SECRET. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0506 ILUMINAÇÃO PÚBLICA	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
46.25.752.1.059 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO REDE ILUM	PORCENTAGEM	6,25	10.000,00
46.25.752.2.074 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	PORCENTAGEM	21,48	1.514.000,00
46.25.752.2.287 - AQUISIÇÃO DE VEICULO	PORCENTAGEM	99,99	10.000,00
TOTAL DA UNIDADE			1.534.000,00



PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 04 - SECRET. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0710 ESTRADAS VICINAIS	ESTRADAS VICINAIS		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
46.26.782.1.111 - ABERTURA DE ESTRADAS VICINAIS	PORCENTAGEM	14,28	20.000,00
46.26.782.1.112 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES E	PORCENTAGEM	1,63	15.000,00
46.26.782.1.119 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	PORCENTAGEM	5,77	345.000,00
46.26.782.1.157 - RECAPEAMENTO ASFALTICO	PORCENTAGEM	2,17	10.000,00
46.26.782.2.154 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E	PORCENTAGEM	23,40	550.000,00
46.26.782.2.203 - APLICAÇÃO DE RECURSOS DA CIDE	PORCENTAGEM	7,69	20.000,00
TOTAL DA UNIDADE			960.000,00

cel'



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO
 LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 04 - SECRET. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
PROGRAMA		OBJETIVO		
1202 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
46.26.451.1.060 - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS PESADAS		PORCENTAGEM	1,63	10.000,00
46.26.451.1.167 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE CARGA		PORCENTAGEM	1,63	10.000,00
46.26.451.2.284 - CONSTRUÇÃO GARAGEM PROPRIA DO		PORCENTAGEM	99,99	10.000,00
TOTAL DA UNIDADE				30.000,00

ef



PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 04 - SECRET. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
1316 APOIO ADMINISTRATIVO	APOIO ADMINISTRATIVO		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
46.04.122.2.212 - MANUT. SECRETARIA MUL. DESENV. URBANO	PORCENTAGEM	29,25	4.569.000,00
46.04.122.2.264 - MANUTENÇÃO FROTA /MAQUINAS	PORCENTAGEM	21,31	650.000,00
46.04.122.2.288 - AQUISIÇÃO DE VEICULO	PORCENTAGEM	99,99	10.000,00
46.26.782.2.155 - MANUTENÇÃO DA RODOVIA FEA MUNICIPAL	PORCENTAGEM	53,31	91.800,00
TOTAL DA UNIDADE			5.320.800,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO
 LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 04 - SECRET. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
PROGRAMA		OBJETIVO	
1320 GESTÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO		GESTÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
46.15.451.1.053 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE		PORCENTAGEM	7,69
46.15.451.1.055 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS		PORCENTAGEM	2,04
46.15.451.1.110 - CONST.DE OBRAS DE MICRO DRENAGEM		PORCENTAGEM	2,17
TOTAL DA UNIDADE			35.000,00
			METAS FINANCEIRAS
			15.000,00
			10.000,00
			10.000,00

alt



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO

PÁG: 0024

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 04 - SECRET. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
1321 GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
46.15.122.2.070 - MANUTENÇÃO DO CEMITERIO PÚBLICO	PORCENTAGEM	11,68	90.000,00
TOTAL DA UNIDADE			90.000,00

ell



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO
 LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 04 - SECRET. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
1355 Estruturação da Mobilidade urbana do Mun	Estruturação da Mobilidade urbana do Município		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
46.15.451.2.283 - CONSTRUÇÃO DE CICLO VIA	PORCENTAGEM	99,99	33.100,10
46.15.451.2.304 - CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO E SARJETAS RUAS	PORCENTAGEM	99,99	5.000,00
TOTAL DA UNIDADE			38.100,10

Handwritten signature



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 04 - SECRET. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
PROGRAMA		OBJETIVO		
1356 Estruturação do Setor de Transporte Aéreo		Estruturação do Setor de Transporte Aéreo do Município		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
46.26.451.2.285 - CONSTRUÇÃO DE AEROPORTO MUNICIPAL		PORCENTAGEM	99,99	10.000,00
TOTAL DA UNIDADE				10.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO

PÁG: 0027

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 04 - SECRET. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
PROGRAMA		OBJETIVO	
1357 Estruturação do Setor de Transporte Públ		Estruturação do Setor de Transporte Público do Município	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
46.26.451.2.286 - CONSTRUÇÃO DE PARADA DE ONIBUS	PORCENTAGEM	99,99	5.000,00
TOTAL DA UNIDADE			5.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO
 LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 05 - FUNDO MUN. DE SAÚDE DE LAGOA DA CONFUSÃO			
PROGRAMA	OBJETIVO		
1316 APOIO ADMINISTRATIVO	APOIO ADMINISTRATIVO		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
32.10.122.2.120 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	PORCENTAGEM	25,60	2.421.000,00
32.10.122.2.162 - EMENDAS DOS VEREADORES	PORCENTAGEM	25,00	250.000,00
TOTAL DA UNIDADE			2.671.000,00

ell



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO

PÁG: 0029

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 05 - FUNDO MUN. DE SAÚDE DE LAGOA DA CONFUSÃO				
PROGRAMA		OBJETIVO		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
1334 SAÚDE É VIDA		SAÚDE É VIDA		
32.10.301.1.092 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE		PORCENTAGEM	3,14	100.000,00
32.10.301.2.111 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES		PORCENTAGEM	27,34	2.021.000,00
32.10.301.2.114 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA SAÚDE DA		PORCENTAGEM	27,74	3.005.000,00
32.10.301.2.250 - SAÚDE NA ESCOLA PRIMEIRA INFANCIA		PORCENTAGEM	94,67	160.000,00
32.10.302.1.076 - AMPLIAÇÃO E REFORMA HOSPITAL MUL.		PORCENTAGEM	2,32	50.000,00
32.10.302.1.125 - AQUISIÇÃO DE VEICULO		PORCENTAGEM	14,28	100.000,00
32.10.302.1.163 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		PORCENTAGEM	21,05	120.000,00
32.10.302.2.102 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE PEQUENO		PORCENTAGEM	25,87	6.772.000,00
32.10.302.2.289 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA		PORCENTAGEM	99,99	190.000,00
32.10.302.2.290 - REFORMA DAS UNIDADES DE SAUDE URBANA		PORCENTAGEM	99,99	100.000,00
32.10.304.2.113 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		PORCENTAGEM	23,77	145.000,00
32.10.305.2.106 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA		PORCENTAGEM	25,00	376.000,00
TOTAL DA UNIDADE				13.139.000,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 05 - FUNDO MUN. DE SAÚDE DE LAGOA DA CONFUSÃO			
PROGRAMA		OBJETIVO	
1338 ASSISTENCIA FARMACEUTICA		ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
32.10.301.2.133 - AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS FARMACIA	PORCENTAGEM	25,00	700.000,00
TOTAL DA UNIDADE			700.000,00

Handwritten signature



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 05 - FUNDO MUN. DE SAÚDE DE LAGOA DA CONFUSÃO				
PROGRAMA		OBJETIVO		
1339 SAUDE ODONTOLOGICA		SAUDE ODONTOLOGICA		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
32.10.301.2.195 - MANUT.DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - SB		PORCENTAGEM	27,27	674.000,00
TOTAL DA UNIDADE				674.000,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 07 - SEC. MUL. DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRIC				
PROGRAMA		OBJETIVO		
0507 PARQUES E JARDINS		PARQUES E JARDINS		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
44.18.541.2.072 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS,		PORCENTAGEM	29,43	388.000,00
44.18.541.2.245 - MANUTENÇÃO VIVEIROS DE MUDAS		PORCENTAGEM	19,64	55.000,00
TOTAL DA UNIDADE				443.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO
 LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 07 - SEC. MUL. DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRIC			
PROGRAMA	OBJETIVO		
1009 GESTÃO DA POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE	GESTÃO DA POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
44.18.541.1.118 - CONSTRUÇÃO DO ATERRO SANITARIO	PORCENTAGEM	18,64	110.000,00
44.18.541.1.140 - REVITALIZAÇÃO DO BOSQUE.	PORCENTAGEM	15,49	55.000,00
44.18.541.2.157 - MANUTENÇÃO DOS SERV.DE LIMPEZA	PORCENTAGEM	28,26	2.715.000,00
44.18.541.2.206 - MANUT. E CONSERV. DO BOSQUE MUNICIPAL	PORCENTAGEM	18,64	22.000,00
44.18.541.2.219 - APOIO A CAVALGADA ECOLÓGICA	PORCENTAGEM	26,22	32.000,00
44.18.541.2.221 - IMPLANTAÇÃO E APOIO AO PROJETOS DE	PORCENTAGEM	17,80	13.000,00
44.18.541.2.232 - MANUTENÇÃO DA BRIGADA DE INCÊNDIO	PORCENTAGEM	21,84	338.000,00
44.18.541.2.244 - MANUT PROG DE REGULARIZAÇÃO E	PORCENTAGEM	9,91	37.000,00
44.18.541.2.265 - APOIO AO PROGRAMA SAÚDE AMBIENTAL	PORCENTAGEM	18,18	20.000,00
44.18.541.2.274 - AQUISIÇÃO DE TRATOR COM CARRETA	PORCENTAGEM	99,99	50.000,00
TOTAL DA UNIDADE			3.392.000,00

Handwritten signature



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 07 - SEC. MUL. DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRIC			
PROGRAMA	OBJETIVO		
1316 APOIO ADMINISTRATIVO	APOIO ADMINISTRATIVO		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
44.04.123.2.237 - MANUT. SEC. DE MEIO AMB. E RECUR. HIDRIC	PORCENTAGEM	31,37	2.178.000,00
44.04.123.2.271 - CONTRIBUIÇÃO DE INSS NA QUALIDADE DE	PORCENTAGEM	99,99	678.000,00
44.04.123.2.273 - AQUISIÇÃO DE VEICULO	PORCENTAGEM	99,99	50.000,00
TOTAL DA UNIDADE			2.906.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO

PÁG: 0035

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 07 - SEC. MUL. DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRIC				
PROGRAMA		OBJETIVO		
1322 SANEAMENTO PARA TODOS		SANEAMENTO PARA TODOS		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
44.17.512.1.115 - CONSTRUÇÃO DE MODULOS SANITARIOS		PORCENTAGEM	6,25	20.000,00
44.17.512.2.242 - MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BASICO		PORCENTAGEM	6,25	22.000,00
TOTAL DA UNIDADE				42.000,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 07 - SEC. MUL. DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRIC				
PROGRAMA		OBJETIVO		
1359 Estruturação de Praças, Parques e jardins		Estruturação de Praças, Parques e jardins		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
44.18.541.2.272 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS		PORCENTAGEM	99,99	100.000,00
TOTAL DA UNIDADE				100.000,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 08 - SECRET.MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0721 DESPORTO COMUNITÁRIO	DESPORTO COMUNITARIO		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
08.27.811.1.122 - CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCYTE	PORCENTAGEM	23,25	50.000,00
08.27.811.1.124 - CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO POLIESPORTIVO	PORCENTAGEM	6,22	300.000,00
08.27.811.1.146 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	PORCENTAGEM	15,67	27.873,17
08.27.811.1.159 - REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS E	PORCENTAGEM	4,95	50.000,00
08.27.811.2.281 - CONSTRUÇÃO DA VILA OLIMPICA	PORCENTAGEM	99,99	32.800,00
08.27.811.2.282 - CONSTRUÇÃO CAMPO DE FUTEBOL	PORCENTAGEM	99,99	10.000,00
TOTAL DA UNIDADE			470.673,17



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 08 - SECRET.MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE			
PROGRAMA	OBJETIVO		
1325 ESPORTE E VIDA	ESPORTE E VIDA		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
08.27.811.2.207 - MANUTENÇÃO DO DESPORTO DE	PORCENTAGEM	25,00	74.000,00
08.27.812.2.167 - MANUTENÇÃO DO DESPORTO COMUNITARIO	PORCENTAGEM	36,43	239.000,00
08.27.812.2.222 - MANUTENÇÃO DESPORTO INDÍGENA	PORCENTAGEM	19,35	72.000,00
TOTAL DA UNIDADE			385.000,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 08 - SECRET.MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE			
PROGRAMA	OBJETIVO		
1337 ESPORTE. SAUDE É VIDA	ESPORTE, SAUDE É VIDA		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
08.27.812.2.193 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESPORTES	PORCENTAGEM	33,03	1.175.000,00
TOTAL DA UNIDADE			1.175.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO

PÁG: 0040

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 08 - SECRET.MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE			
PROGRAMA	OBJETIVO		
1346 ESPORTE E LAZER	ESPORTE E LAZER		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
08.27.811.1.166 - IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO	PORCENTAGEM	1,00	10.000,00
08.27.811.2.248 - PROGRAMA ESPORTE E LAZER NA CIDADE	PORCENTAGEM	14,28	6.000,00
TOTAL DA UNIDADE			16.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO

PÁG: 0041

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 09 - SECRET. MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0668 EXTENSÃO E COOPERATIVISMO RURAL	EXTENSÃO E COOPERATIVISMO RURAL		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
45.20.606.1.142 - CONST. DE UNIDADE PRODUTIVA	PORCENTAGEM	25,00	50.000,00
45.20.606.1.149 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRICOLA	PORCENTAGEM	8,92	50.000,00
45.20.606.2.213 - APOIO AO MICRO E PEQUENO PRODUTOR	PORCENTAGEM	29,03	297.000,00
45.20.606.2.255 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FEIRA COBERTA	PORCENTAGEM	4,54	50.000,00
45.20.606.2.275 - PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	PORCENTAGEM	99,99	60.000,00
45.20.606.2.276 - CONSTRUÇÃO DE PONTES	PORCENTAGEM	99,99	50.000,00
45.20.606.2.277 - CONSTRUÇÃO DE BUEIROS	PORCENTAGEM	99,99	10.000,00
45.20.606.2.280 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DO PA LOROTY	PORCENTAGEM	99,99	120.000,00
TOTAL DA UNIDADE			687.000,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 09 - SECRET. MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
PROGRAMA		OBJETIVO		
0689 PROMOÇÃO AGROPECUÁRIA		PROMOÇÃO AGROPECUÁRIA		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
45.20.605.1.131 - CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO		PORCENTAGEM	4,95	50.000,00
45.20.605.2.136 - APOIO A REALIZAÇÃO DA CAVALGADA		PORCENTAGEM	37,29	339.000,00
45.20.605.2.176 - MANUTENÇÃO DA FEIRA		PORCENTAGEM	25,00	57.000,00
TOTAL DA UNIDADE				446.000,00

Handwritten signature in blue ink.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO

PÁG: 0043

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 09 - SECRET. MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
PROGRAMA		OBJETIVO	
1316 APOIO ADMINISTRATIVO		APOIO ADMINISTRATIVO	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
45.20.122.2.234 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE	PORCENTAGEM	26,88	1.591.000,00
TOTAL DA UNIDADE			1.591.000,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 09 - SECRET. MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
PROGRAMA		OBJETIVO	
1330 ERRADICAÇÃO E CONTROLE DE ENFERMIDADES		ERRADICAÇÃO E CONTROLE DE ENFERMIDADES	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
45.20.604.2.175 - DEFESA E VIGILANCIA SANITARIA ANIMAL	PORCENTAGEM	25,00	7.000,00
TOTAL DA UNIDADE			7.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO
 LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 09 - SECRET. MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
PROGRAMA		OBJETIVO	
1358 Programa Municipal de abate de Aves, Pes		Programa Municipal de abate de Aves, Pescado, Suínos e Bovinos	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
45.20.606.2.279 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE		PORCENTAGEM	99,99
TOTAL DA UNIDADE			10.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO

PÁG: 0046

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 10 - FUNDO MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAGOA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
1316 APOIO ADMINISTRATIVO	APOIO ADMINISTRATIVO		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
15.08.122.2.141 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO	PORCENTAGEM	29,15	1.437.000,00
15.08.122.2.291 - AQUISIÇÃO DE VEICULO	PORCENTAGEM	99,99	50.000,00
15.08.244.2.143 - MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS	PORCENTAGEM	36,90	400.000,00
15.08.244.2.247 - AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS	PORCENTAGEM	20,10	400.000,00
15.16.482.2.152 - MANUT DIRETORIA DE HABITAÇÃO	PORCENTAGEM	99,99	58.000,00
TOTAL DA UNIDADE			2.345.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO

PÁG: 0047

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 10 - FUNDO MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAGOA			
PROGRAMA		OBJETIVO	
1318 GESTAO E EXE.DE POLITICAS PUBLICAS DE AS		GESTAO E EXE.DE POLITICAS PUBLICAS DE ASISTENCIA SOCIAL	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
15.08.241.2.142 - FMI - FUNDO MUNICIPAL DE IDOSO	PORCENTAGEM	40,00	30.000,00
15.08.241.2.144 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA	PORCENTAGEM	21,33	131.000,00
15.08.243.2.146 - FIA-FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	PORCENTAGEM	18,75	45.000,00
15.14.244.1.143 - CONSTRUÇÃO DA CASA DE VELÓRIO	PORCENTAGEM	10,00	50.000,00
15.14.422.2.150 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	PORCENTAGEM	25,00	95.000,00
TOTAL DA UNIDADE			351.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO

PÁG: 0048

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 10 - FUNDO MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAGOA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
1319 PROMOÇÃO DE APRIMORAMENTO DE GESTÃO SUAS	PROMOÇÃO DE APRIMORAMENTO DE GESTÃO SUAS		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
15.08.244.1.106 - CONSTRUÇÃO DO PREDIO DO PREDIO DO	PORCENTAGEM	7,69	100.000,00
15.08.244.1.107 - CONSTRUÇÃO DO PREDIO DO CREAS	PORCENTAGEM	17,50	70.000,00
15.08.244.2.151 - GESTÃO SUAS - IGD-SUAS	PORCENTAGEM	25,00	63.000,00
TOTAL DA UNIDADE			233.000,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 10 - FUNDO MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAGOA			
PROGRAMA		OBJETIVO	
1335 PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
15.08.244.2.189 - PROMOVER SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL	PORCENTAGEM	27,71	1.133.000,00
15.08.244.2.190 - GESTÃO CADÚNICO-AUXÍLIO BRASIL	PORCENTAGEM	19,40	52.000,00
TOTAL DA UNIDADE			1.185.000,00

Handwritten signature in blue ink.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO

PÁG: 0050

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 10 - FUNDO MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAGOA			
PROGRAMA		OBJETIVO	
1336 PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
15.08.244.2.191 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECEECIAL DE MEDIA	PORCENTAGEM	21,29	491.000,00
TOTAL DA UNIDADE			491.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO

PÁG: 0051

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 10 - FUNDO MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAGOA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
1345 ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
15.08.244.2.210 - REALIZAÇÃO CASAMENTO COMUNITARIO	PORCENTAGEM	25,00	160.000,00
TOTAL DA UNIDADE			160.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO

PÁG: 0052

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 10 - FUNDO MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAGOA			
PROGRAMA		OBJETIVO	
1348 CRIANÇA FELIZ		CRIANÇA FELIZ	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
15.08.243.2.240 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA	PORCENTAGEM	30,35	272.000,00
TOTAL DA UNIDADE			272.000,00

Handwritten signature in blue ink.



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 10 - FUNDO MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAGOA				
PROGRAMA		OBJETIVO		
1352 MINHA CASA MINHA VIDA URBANA		MINHA CASA MINHA VIDA URBANA		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
15.16.482.2.303 - CASA AMARELA URBANA		PORCENTAGEM	99,99	100.000,00
TOTAL DA UNIDADE				100.000,00



PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 10 - FUNDO MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAGOA				
PROGRAMA		OBJETIVO		
1353 MINHA CASA MINHA VIDA RURAL		MINHA CASA MINHA VIDA RURAL		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
15.16.481.2.301 - CASA AMARELA RURAL		PORCENTAGEM	99,99	100.000,00
TOTAL DA UNIDADE				100.000,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 10 - FUNDO MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAGOA				
PROGRAMA		OBJETIVO		
1354 MINHA CASA MINHA VIDA INDIGINA		MINHA CASA MINHA VIDA INDIGINA		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
15.16.481.2.302 - CASA AMARELA INDIGINA		PORCENTAGEM	99,99	100.000,00
TOTAL DA UNIDADE				100.000,00

ell



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 11 - SECRETARIA MUN. DE TURISMO E CULTURA			
PROGRAMA		OBJETIVO	
1316 APOIO ADMINISTRATIVO		APOIO ADMINISTRATIVO	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
13.04.122.2.168 - MANUT. DA SECRET. MUNICIPAL DE TURISMO.	PORCENTAGEM	28,29	1.599.000,00
13.13.392.2.003 - RECEPÇÕES, FESTIVIDADES CÍVICAS E	PORCENTAGEM	16,86	925.000,00
13.13.392.2.202 - COMEMORAÇÃO DO DIA DO EVANGELHO	PORCENTAGEM	22,97	85.000,00
13.13.392.2.268 - LAGOA VERÃO	PORCENTAGEM	99,99	1.501.000,00
TOTAL DA UNIDADE			4.110.000,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 11 - SECRETARIA MUN. DE TURISMO E CULTURA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
1327 TURISMO SUSTENTAVEL	TURISMO SUSTENTAVEL		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
13.23.695.2.169 - MANUT.DE EVENTOS E APOIO AO TURISMO	PORCENTAGEM	9,34	68.000,00
13.23.695.2.269 - MANUTENÇÃO PORTAL DE ENTRADA	PORCENTAGEM	99,99	14.000,00
13.23.695.2.270 - MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO DA ORLA DA	PORCENTAGEM	99,99	31.000,00
TOTAL DA UNIDADE			113.000,00

[Handwritten signature]

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 19 - SEC. MUN DE GOVERNO E ASSUNTOS INDÍGINAS				
PROGRAMA		OBJETIVO		
0493 ASSISTÊNCIA AO POVO INDÍGENA		ASSISTÊNCIA AO POVO INDÍGENA		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMAÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
48.08.244.2.090 - PROGRAMA DE APOIO E ASSISTÊNCIA AO		PORCENTAGEM	99,99	227.000,00
48.14.423.2.228 - PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DOS		PORCENTAGEM	99,99	65.000,00
48.14.423.2.299 - APOIO COLETA DE LIXO NAS COMUNIDADES		PORCENTAGEM	99,99	48.400,00
TOTAL DA UNIDADE				340.400,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO
 LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 19 - SEC. MUN DE GOVERNO E ASSUNTOS INDIGINAS			
PROGRAMA		OBJETIVO	
1316 APOIO ADMINISTRATIVO		APOIO ADMINISTRATIVO	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
48.04.122.2.239 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. GOV. E		PORCENTAGEM	99,99
48.04.122.2.305 - Aquisição de veículo		PORCENTAGEM	99,99
TOTAL DA UNIDADE			1.345.000,00

Handwritten signature



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 19 - SEC. MUN DE GOVERNO E ASSUNTOS INDIGINAS			
PROGRAMA	OBJETIVO		
1349 COMPETIÇÕES ESPORTIVAS CULTURAIS INDIGEN	COMPETIÇÕES ESPORTIVAS CULTURAIS INDIGENAS		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
48.13.392.2.296 - APOIO JOGOS INDIGINAS	PORCENTAGEM	99,99	100.000,00
TOTAL DA UNIDADE			100.000,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 19 - SEC. MUN DE GOVERNO E ASSUNTOS INDÍGINAS			
PROGRAMA	OBJETIVO		
1350 Eventos Culturais Indígenas do Município	Eventos Culturais Indígenas do Município		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
48.13.392.2.297 - APOIO A REALIZAÇÃO DE FESTEJOS	PORCENTAGEM	99,99	130.000,00
TOTAL DA UNIDADE			130.000,00



PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 19 - SEC. MUN DE GOVERNO E ASSUNTOS INDIGINAS				
PROGRAMA		OBJETIVO		
1351 Apoio a Cultura as Comunidade Indiginas		Apoio a Cultura as Comunioada Indiginas		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
48.13.392.2.298 - APOIO AO ARTESANATO NAS COMUNIDADES		PORCENTAGEM	99,99	48.000,00
TOTAL DA UNIDADE				48.000,00
TOTAL GERAL				48.000,97

THIAGO SOARES CARLOS

031.791.721-85

PREFEITO MUNICIPAL

ADIMILTON DE SOUZA MILHOMEM

599.585.371-68

SECRETARIO DE PLANEJAMENTO

96
ADIMILTON DE SOUZA MILHOMEM
Secretario Mun. de Planejamento e Desenvolvimento
Decreto nº 247/2023





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO		
UNIDADE...: 01 - CÂMARA MUNICIPAL		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
01.031.0001.1.003 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA	20.58 PORCENTAGEM	350.000,00
01.031.0001.2.000 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	20.83 PORCENTAGEM	300.000,00
01.031.0001.2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO	27.40 PORCENTAGEM	3.385.000,00
TOTAL DA UNIDADE		4.035.000,00

[Handwritten signature]



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
UNIDADE...: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
12.122.1316.2.163 - MANUTENÇÃO DA SEC MUNICIPAL DE	35.05 PORCENTAGEM	1.469.000,00
12.306.0251.2.194 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	29.92 PORCENTAGEM	1.600.000,00
12.361.0058.2.036 - FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES DE	18.64 PORCENTAGEM	22.000,00
12.361.0403.1.025 - CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	25.00 PORCENTAGEM	100.000,00
12.361.0403.1.026 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE	10.30 PORCENTAGEM	1.000.000,00
12.361.0403.1.120 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS	25.00 PORCENTAGEM	350.000,00
12.361.0403.2.039 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB-FUNDAMENTAL 70%	26.16 PORCENTAGEM	12.522.000,00
12.361.0403.2.040 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB-FUNDAMENTAL 30%	27.86 PORCENTAGEM	1.014.000,00
12.361.0403.2.041 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR	25.00 PORCENTAGEM	50.000,00
12.361.0403.2.164 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	20.36 PORCENTAGEM	873.000,00
12.361.0407.1.126 - AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLARES	3.57 PORCENTAGEM	100.000,00
12.361.1324.2.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO	47.05 PORCENTAGEM	544.000,00
12.364.1324.2.046 - MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	25.00 PORCENTAGEM	9.000,00
12.365.0401.1.156 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DE PREDIOS	14.07 PORCENTAGEM	1.130.000,00
12.365.0401.2.119 - MANUT. FUNDEB INFANTIL 70% INDIGINA	15.38 PORCENTAGEM	120.000,00
12.365.0401.2.204 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL DA	29.24 PORCENTAGEM	2.951.000,00
12.365.0401.2.205 - MANUT.DO FUNDEB INFANTIL 70% PRÉ ESCOLA	25.00 PORCENTAGEM	289.000,00
12.365.0401.2.215 - MANUT.DO FUNDEB INFANTIL 30% PRÉ ESCOLA	28.05 PORCENTAGEM	172.000,00
12.365.0401.2.216 - MANUT.DO FUNDEB INFANTIL 30% CRECHE	29.57 PORCENTAGEM	97.000,00
12.365.0401.2.217 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL -	33.20 PORCENTAGEM	167.000,00
12.365.0401.2.218 - MANUT.DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLAR	20.08 PORCENTAGEM	46.000,00
12.365.0401.2.236 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL INDIGINA	21.05 PORCENTAGEM	40.000,00
12.365.0401.2.241 - MANUT. FUNDEB INFANTIL 30% INDIGINA	23.43 PORCENTAGEM	56.000,00
12.366.1324.2.050 - MANUTENÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO -QSE	21.63 PORCENTAGEM	193.000,00
12.367.1324.2.166 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	25.00 PORCENTAGEM	140.000,00
TOTAL DA UNIDADE		25.054.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO		
UNIDADE...: 02 - SECRETARIA GERAL DO GABINETE DO PREFEITO		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04.122.1316.2.004 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	26.66 PORCENTAGEM	1.597.000,00
04.122.1316.2.256 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DESTINADA A	60.00 PORCENTAGEM	450.000,00
04.122.1316.2.257 - RECEPÇÕES FESTIVIDADES DO ANIVERSARIO	31.77 PORCENTAGEM	698.696,80
04.122.1316.2.292 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	99.99 PORCENTAGEM	100.000,00
TOTAL DA UNIDADE		2.845.696,80

Handwritten signature in blue ink.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO		
UNIDADE...: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04.122.1316.1.160 - CONST. E REFORMA DO PREDIO DO GOVERNO	4.44 PORCENTAGEM	500.000,00
04.122.1316.2.226 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	30.78 PORCENTAGEM	8.032.000,00
04.122.1316.2.261 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO OUVIDORIA	25.00 PORCENTAGEM	85.000,00
04.122.1316.2.293 - MANUTENÇÃO RESOLVE LAGOA	99.99 PORCENTAGEM	775.000,00
08.243.1318.2.147 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	30.33 PORCENTAGEM	379.500,00
08.243.1318.2.267 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E	20.84 PORCENTAGEM	113.000,00
TOTAL DA UNIDADE		9.884.500,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO		
UNIDADE...: 17 - SECRETARIA DE CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04.124.1316.2.178 - MANUTENÇÃO DAS ATIV.DA CONTROLADORIA	25.00 PORCENTAGEM	310.000,00
TOTAL DA UNIDADE		310.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO		
UNIDADE...: 39 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04.121.1316.2.165 - EMENDAS DOS VEREADORES	25.00 PORCENTAGEM	250.000,00
04.121.1316.2.172 - MANUT. SEC. DE PLANEJ. DESENV. ECONÔMICO	24.95 PORCENTAGEM	414.000,00
04.121.1329.2.173 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	18.18 PORCENTAGEM	30.000,00
04.121.1329.2.262 - MANUTENÇÃO DA SALA DO EMPREENDEDOR	18.69 PORCENTAGEM	88.000,00
04.121.1329.2.263 - CONVÊNIO COM SEBRAE	25.00 PORCENTAGEM	55.000,00
TOTAL DA UNIDADE		837.000,00

[Handwritten signature]



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO		
UNIDADE...: 42 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04.092.1343.2.227 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	9.09 PORCENTAGEM	180.000,00
04.122.1316.2.181 - CONTRIBUIÇÕES A ATM E A CNM	39.89 PORCENTAGEM	225.000,00
04.123.1316.2.186 - MANUT.DA COLETORIA MUNE E POSTOS FISCAIS	28.37 PORCENTAGEM	1.292.300,00
04.123.1316.2.227 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	24.97 PORCENTAGEM	720.500,00
04.123.1316.2.294 - AQUISIÇÃO MOTOCICLETA.	99.99 PORCENTAGEM	52.300,00
11.331.1310.2.182 - CONTRIBUIÇÕES AO PASEP RENDAS LOCAIS E	27.06 PORCENTAGEM	491.500,00
28.843.1333.9.001 - PAGAMENTO PRINCIPAL DA DÍVIDA POR	70.58 PORCENTAGEM	720.000,00
TOTAL DA UNIDADE		3.681.600,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO		
UNIDADE...: 49 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
06.181.1323.2.230 - MANUT. SEGURANÇA PÚBLICA E GUARDA	99.99 PORCENTAGEM	1.047.500,00
06.181.1323.2.295 - OBRA E REFORMA DA BASE MILITAR E GUARDA	99.99 PORCENTAGEM	150.900,90
06.182.0125.2.233 - APOIO A DEFESA CIVIL	99.99 PORCENTAGEM	240.000,00
TOTAL DA UNIDADE		1.438.400,90

ESTADO DO TOCANTINS



PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO		
UNIDADE...: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
99.999.1342.2.110 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.00 PORCENTAGEM	60.000,00
TOTAL DA UNIDADE		60.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO... 04 - SECRET. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
UNIDADE... 46 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E DESENV. URBANO		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04.122.1316.2.212 - MANUT. SECRETARIA MUL. DESENV. URBANO	29.25 PORCENTAGEM	4.569.000,00
04.122.1316.2.264 - MANUTENÇÃO FROTA /MAQUINAS	21.31 PORCENTAGEM	650.000,00
04.122.1316.2.288 - AQUISIÇÃO DE VEICULO	99.99 PORCENTAGEM	10.000,00
15.122.1321.2.070 - MANUTENÇÃO DO CEMITERIO PÚBLICO	11.68 PORCENTAGEM	90.000,00
15.451.0501.1.099 - CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS	4.00 PORCENTAGEM	10.000,00
15.451.1320.1.053 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CANTEIROS E	7.69 PORCENTAGEM	15.000,00
15.451.1320.1.055 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS	2.04 PORCENTAGEM	10.000,00
15.451.1320.1.110 - CONST.DE OBRAS DE MICRO DRENAGEM	2.17 PORCENTAGEM	10.000,00
15.451.1355.2.283 - CONSTRUÇÃO DE CICLO VIA	99.99 PORCENTAGEM	33.100,10
15.451.1355.2.304 - CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO E SARJETAS RUAS E	99.99 PORCENTAGEM	5.000,00
25.752.0506.1.059 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO REDE ILUM PUBLICA	6.25 PORCENTAGEM	10.000,00
25.752.0506.2.074 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	21.48 PORCENTAGEM	1.514.000,00
25.752.0506.2.287 - AQUISIÇÃO DE VEICULO	99.99 PORCENTAGEM	10.000,00
26.451.1202.1.060 - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS PESADAS	1.63 PORCENTAGEM	10.000,00
26.451.1202.1.167 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE CARGA (CAMINHÃO	1.63 PORCENTAGEM	10.000,00
26.451.1202.2.284 - CONSTRUÇÃO GARAGEM PRÓPRIA DO	99.99 PORCENTAGEM	10.000,00
26.451.1356.2.285 - CONSTRUÇÃO DE AEROPORTO MUNICIPAL	99.99 PORCENTAGEM	10.000,00
26.451.1357.2.286 - CONSTRUÇÃO DE PARADA DE ONIBUS	99.99 PORCENTAGEM	5.000,00
26.782.0710.1.111 - ABERTURA DE ESTRADAS VICINAIS	14.28 PORCENTAGEM	20.000,00
26.782.0710.1.112 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES E	1.63 PORCENTAGEM	15.000,00
26.782.0710.1.119 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	5.77 PORCENTAGEM	345.000,00
26.782.0710.1.157 - RECAPEAMENTO ASFALTICO	2.17 PORCENTAGEM	10.000,00
26.782.0710.2.154 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E VIAS	23.40 PORCENTAGEM	550.000,00
26.782.0710.2.203 - APLICAÇÃO DE RECURSOS DA CIDE	7.69 PORCENTAGEM	20.000,00
26.782.1316.2.155 - MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL	53.31 PORCENTAGEM	91.800,00
TOTAL DA UNIDADE		8.032.900,10



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 05 - FUNDO MUN. DE SAÚDE DE LAGOA DA CONFUSÃO		
UNIDADE...: 32 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
10.122.1316.2.120 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	25.60 PORCENTAGEM	2.421.000,00
10.122.1316.2.162 - EMENDAS DOS VEREADORES	25.00 PORCENTAGEM	250.000,00
10.301.1334.1.092 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE	3.14 PORCENTAGEM	100.000,00
10.301.1334.2.111 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES	27.34 PORCENTAGEM	2.021.000,00
10.301.1334.2.114 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA SAÚDE DA	27.74 PORCENTAGEM	3.005.000,00
10.301.1334.2.250 - SAÚDE NA ESCOLA PRIMEIRA INFANCIA	94.67 PORCENTAGEM	160.000,00
10.301.1338.2.133 - AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS FARMACIA BÁSICA E	25.00 PORCENTAGEM	700.000,00
10.301.1339.2.195 - MANUT.DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SB	27.27 PORCENTAGEM	674.000,00
10.302.1334.1.076 - AMPLIAÇÃO E REFORMA HOSPITAL MUL.	2.32 PORCENTAGEM	50.000,00
10.302.1334.1.125 - AQUISIÇÃO DE VEICULO	14.28 PORCENTAGEM	100.000,00
10.302.1334.1.163 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	21.05 PORCENTAGEM	120.000,00
10.302.1334.2.102 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE PEQUENO	25.87 PORCENTAGEM	6.772.000,00
10.302.1334.2.289 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	99.99 PORCENTAGEM	190.000,00
10.302.1334.2.290 - REFORMA DAS UNIDADES DE SAÚDE URBANA E	99.99 PORCENTAGEM	100.000,00
10.304.1334.2.113 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	23.77 PORCENTAGEM	145.000,00
10.305.1334.2.106 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	25.00 PORCENTAGEM	376.000,00
TOTAL DA UNIDADE		17.184.000,00



PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO....: 07 - SEC. MUL. DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRIC		
UNIDADE....: 44 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04.123.1316.2.237 - MANUT. SEC. DE MEIO AMB. E RECUR. HIDRIC	31.37 PORCENTAGEM	2.178.000,00
04.123.1316.2.271 - CONTRIBUIÇÃO DE INSS NA QUALIDADE DE	99.99 PORCENTAGEM	678.000,00
04.123.1316.2.273 - AQUISIÇÃO DE VEICULO	99.99 PORCENTAGEM	50.000,00
17.512.1322.1.115 - CONSTRUÇÃO DE MODULOS SANITARIOS	6.25 PORCENTAGEM	20.000,00
17.512.1322.2.242 - MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BASICO	6.25 PORCENTAGEM	22.000,00
18.541.0507.2.072 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS.	29.43 PORCENTAGEM	388.000,00
18.541.0507.2.245 - MANUTENÇÃO VIVEIROS DE MUDAS	19.64 PORCENTAGEM	55.000,00
18.541.1009.1.118 - CONSTRUÇÃO DO ATERRO SANITARIO	18.64 PORCENTAGEM	110.000,00
18.541.1009.1.140 - REVITALIZAÇÃO DO BOSQUE.	15.49 PORCENTAGEM	55.000,00
18.541.1009.2.157 - MANUTENÇÃO DOS SERV. DE LIMPEZA PUBLICA	28.26 PORCENTAGEM	2.715.000,00
18.541.1009.2.206 - MANUT. E CONSERV. DO BOSQUE MUNICIPAL	18.64 PORCENTAGEM	22.000,00
18.541.1009.2.219 - APOIO A CAVALGADA ECOLÓGICA	26.22 PORCENTAGEM	32.000,00
18.541.1009.2.221 - IMPLANTAÇÃO E APOIO AO PROJETOS DE	17.80 PORCENTAGEM	13.000,00
18.541.1009.2.232 - MANUTENÇÃO DA BRIGADA DE INCÊNDIO	21.84 PORCENTAGEM	338.000,00
18.541.1009.2.244 - MANUT PROG DE REGULARIZAÇÃO E	9.91 PORCENTAGEM	37.000,00
18.541.1009.2.265 - APOIO AO PROGRAMA SAÚDE AMBIENTAL	18.18 PORCENTAGEM	20.000,00
18.541.1009.2.274 - AQUISIÇÃO DE TRATOR COM CARRETA	99.99 PORCENTAGEM	50.000,00
18.541.1359.2.272 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS	99.99 PORCENTAGEM	100.000,00
TOTAL DA UNIDADE		6.883.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 08 - SECRET.MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE		
UNIDADE...: 08 - SECRET.MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
27.811.0721.1.122 - CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCYTE	23.25 PORCENTAGEM	50.000,00
27.811.0721.1.124 - CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO POLIESPORTIVO	6.22 PORCENTAGEM	300.000,00
27.811.0721.1.146 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	15.67 PORCENTAGEM	27.873,17
27.811.0721.1.159 - REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS E	4.95 PORCENTAGEM	50.000,00
27.811.0721.2.281 - CONSTRUÇÃO DA VILA OLIMPICA	99.99 PORCENTAGEM	32.800,00
27.811.0721.2.282 - CONSTRUÇÃO CAMPO DE FUTEBOL	99.99 PORCENTAGEM	10.000,00
27.811.1325.2.207 - MANUTENÇÃO DO DESPORTO DE RENDIMENTO	25.00 PORCENTAGEM	74.000,00
27.811.1346.1.166 - IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO	1.00 PORCENTAGEM	10.000,00
27.811.1346.2.248 - PROGRAMA ESPORTE E LAZER NA CIDADE PELC	14.28 PORCENTAGEM	6.000,00
27.812.1325.2.167 - MANUTENÇÃO DO DESPORTO COMUNITARIO	36.43 PORCENTAGEM	239.000,00
27.812.1325.2.222 - MANUTENÇÃO DESPORTO INDÍGENA	19.35 PORCENTAGEM	72.000,00
27.812.1337.2.193 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESPORTES	33.03 PORCENTAGEM	1.175.000,00
TOTAL DA UNIDADE		2.046.673,17



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO

PÁG: 0014

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 09 - SECRET. MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
UNIDADE...: 45 - SEC. MUNICIPAL DE AGRIC. PÉCUARIA E ABASTECIMENTO		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
20.122.1316.2.234 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE	26.88 PORCENTAGEM	1.591.000,00
20.604.1330.2.175 - DEFESA E VIGILANCIA SANITARIA ANIMAL	25.00 PORCENTAGEM	7.000,00
20.605.0669.1.131 - CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO	4.95 PORCENTAGEM	50.000,00
20.605.0669.2.136 - APOIO A REALIZAÇÃO DA CAVALGADA	37.29 PORCENTAGEM	339.000,00
20.605.0669.2.176 - MANUTENÇÃO DA FEIRA	25.00 PORCENTAGEM	57.000,00
20.606.0668.1.142 - CONST. DE UNIDADE PRODUTIVA COMUNITÁRIA	25.00 PORCENTAGEM	50.000,00
20.606.0668.1.149 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRICOLA	8.92 PORCENTAGEM	50.000,00
20.606.0668.2.213 - APOIO AO MICRO E PEQUENO PRODUTOR RURAL	29.03 PORCENTAGEM	297.000,00
20.606.0668.2.255 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FEIRA COBERTA	4.54 PORCENTAGEM	50.000,00
20.606.0668.2.275 - PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	99.99 PORCENTAGEM	60.000,00
20.606.0668.2.276 - CONSTRUÇÃO DE PONTES	99.99 PORCENTAGEM	50.000,00
20.606.0668.2.277 - CONSTRUÇÃO DE BUEIRCOS	99.99 PORCENTAGEM	10.000,00
20.606.0668.2.280 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DO PA LOROTY	99.99 PORCENTAGEM	120.000,00
20.606.1358.2.279 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ABATEDOURO	99.99 PORCENTAGEM	10.000,00
TOTAL DA UNIDADE		2.741.000,00



PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 10 - FUNDO MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAGOA		
UNIDADE...: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
08.122.1316.2.141 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO	29.15 PORCENTAGEM	1.437.000,00
08.122.1316.2.291 - AQUISIÇÃO DE VEICULO	99.99 PORCENTAGEM	50.000,00
08.241.1318.2.142 - FMI - FUNDO MUNICIPAL DE IDOSO	40.00 PORCENTAGEM	30.000,00
08.241.1318.2.144 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO	21.33 PORCENTAGEM	131.000,00
08.243.1318.2.146 - FIA-FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	18.75 PORCENTAGEM	45.000,00
08.243.1348.2.240 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFÂNCIA	30.35 PORCENTAGEM	272.000,00
08.244.1316.2.143 - MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS	36.90 PORCENTAGEM	400.000,00
08.244.1316.2.247 - AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS	20.10 PORCENTAGEM	400.000,00
08.244.1319.1.106 - CONSTRUÇÃO DO PREDIO DO PREDIO DO CRAS	7.69 PORCENTAGEM	100.000,00
08.244.1319.1.107 - CONSTRUÇÃO DO PREDIO DO CREAS	17.50 PORCENTAGEM	70.000,00
08.244.1319.2.151 - GESTÃO SUAS - IGD-SUAS	25.00 PORCENTAGEM	63.000,00
08.244.1335.2.189 - PROMOVER SERVIDE PROTEÇÃO SOCIAL	27.71 PORCENTAGEM	1.133.000,00
08.244.1335.2.190 - GESTÃO CADUNICO-AUXILIO BRASIL	19.40 PORCENTAGEM	52.000,00
08.244.1336.2.191 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECECIAL DE MEDIA	21.29 PORCENTAGEM	491.000,00
08.244.1345.2.210 - REALIZAÇÃO CASAMENTO COMUNITARIO	25.00 PORCENTAGEM	160.000,00
14.244.1318.1.143 - CONSTRUÇÃO DA CASA DE VELÓRIO	10.00 PORCENTAGEM	50.000,00
14.422.1318.2.150 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE	25.00 PORCENTAGEM	95.000,00
16.481.1353.2.301 - CASA AMARELA RURAL	99.99 PORCENTAGEM	100.000,00
16.481.1354.2.302 - CASA AMARELA INDÍGINA	99.99 PORCENTAGEM	100.000,00
16.482.1316.2.152 - MANUT DIRETORIA DE HABITAÇÃO	99.99 PORCENTAGEM	58.000,00
16.482.1352.2.303 - CASA AMARELA URBANA	99.99 PORCENTAGEM	100.000,00
TOTAL DA UNIDADE		5.337.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO

PÁG: 0016

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 11 - SECRETARIA MUN. DE TURISMO E CULTURA		
UNIDADE...: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04.122.1316.2.168 - MANUT. DA SECRET. MUNICIPAL DE TURISMO.	28.29 PORCENTAGEM	1.599.000,00
13.392.1316.2.003 - RECEPÇÕES,FESTIVIDADES CIVICAS E	16.86 PORCENTAGEM	925.000,00
13.392.1316.2.202 - COMEMORAÇÃO DO DIA DO EVANGELHO	22.97 PORCENTAGEM	85.000,00
13.392.1316.2.268 - LAGOA VERÃO	99.99 PORCENTAGEM	1.501.000,00
23.695.1327.2.169 - MANUT.DE EVENTOS E APOIO AO TURISMO	9.34 PORCENTAGEM	68.000,00
23.695.1327.2.269 - MANUTENÇÃO PORTAL DE ENTRADA	99.99 PORCENTAGEM	14.000,00
23.695.1327.2.270 - MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO DA ORLA DA LAGOA	99.99 PORCENTAGEM	31.000,00
TOTAL DA UNIDADE		4.223.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
 PREFEITURA DE LAGOA DA CONFUSÃO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 19 - SEC. MUN DE GOVERNO E ASSUNTOS INDÍGINAS		
UNIDADE...: 48 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ASSUNTOS INDÍGENAS		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04.122.1316.2.239 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. GOV. E	99.99 PORCENTAGEM	1.295.000,00
04.122.1316.2.305 - Aquisição de veículo	99.99 PORCENTAGEM	50.000,00
08.244.0493.2.090 - PROGRAMA DE APOIO E ASSISTÊNCIA AO	99.99 PORCENTAGEM	227.000,00
13.392.1349.2.296 - APOIO JOGOS INDÍGINAS	99.99 PORCENTAGEM	100.000,00
13.392.1350.2.297 - APOIO A REALIZAÇÃO DE FESTEJOS CULTURAIS	99.99 PORCENTAGEM	130.000,00
13.392.1351.2.298 - APOIO AO ARTESANATO NAS COMUNIDADES	99.99 PORCENTAGEM	48.000,00
14.423.0493.2.228 - PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DOS	99.99 PORCENTAGEM	65.000,00
14.423.0493.2.299 - APOIO COLETA DE LIXO NAS COMUNIDADES	99.99 PORCENTAGEM	48.400,00
TOTAL DA UNIDADE		1.963.400,00
TOTAL GERAL		96.557.170,97

THIAGO SOARES CARLOS

031.791.721-85

PREFEITO MUNICIPAL

ADIMILTON DE SOUZA MILHOMEM

599.585.371-68

SECRETARIO DE PLANEJAMENTO

ADIMILTON SOUZA MILHOMEM
 Secretário Mun. de Planejamento
 e Desenvolvimento
 Decreto nº 247/2023

Câmara Municipal de
 Lagoa da Confusão - TO
 APROVADO

Em 19/10/2023
 (80) 1ª votação

Assinatura

Câmara Municipal de
 Lagoa da Confusão - TO

APROVADO

Em 20/10/2023
 (80) 2ª votação

Assinatura